



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

“Soberano só o Povo”

ATA DE POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O MANDATO DE 01/01/2025 A 31/12/2028.

Às 18:00 (dezoito) horas do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, situado à Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº - Centro, Cumari, Goiás, sob a Presidência do Sr. WEDER DA SILVA MAKHUOL, vereador mais votado, que, em obediência ao Artigo 107 do Regimento Interno Cameral e art. 24 da LOM, presidir a instalação da legislatura 2025 a 2028, que declarou aberta a presente sessão e convidou para compor a mesa, os senhores vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024, Excelentíssimo Senhor Adelino Florisbelo da Silva Junior, Excelentíssimo Senhor Edilson Edson Agapito da Silveira, Excelentíssima Senhora Fabíola Rios de Aguiar, Excelentíssimo Senhor Hernany Ferreira Gondim, Excelentíssimo Senhor Marco Antônio dos Santos, Excelentíssima Senhora Roselene Batista Rosa, Excelentíssimo Senhor Sandro Paulino de Sousa Júnior, Excelentíssimo Senhor Vilmar de Assis Gonçalves, Excelentíssimo Senhor Weder da Silva Makhoul e também as autoridades presentes o Senhor Rafael Meirelles de Melo e senhora Marila Cândida da Silva. O Senhor Weder da Silva Makhoul, agradeceu a presença de todos e a seguir foi cantado o Hino Nacional Brasileiro. Após isso o senhor presidente convidou os vereadores eleitos para posicionarem-se de pé e proferir o seguinte compromisso Regimental: **“Prometo manter, defender e cumprir a constituição Federal e a do Estado, observar as leis, particularmente a Lei Orgânica do Município, e exercer com patriotismo, honestidade e espírito público o mandato que me foi conferido”**, em seguida assinaram o termo de posse e o senhor presidente declarou legalmente empossados. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente convidou

Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/nº -Centro

Fone: Fax: (064) 3440-1335

E-mail: cvcumari@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
"Soberano só o Povo"



o Senhor Prefeito Rafael Meirelles de Melo e Vice- prefeita senhora Marila Cândida da Silva para prestar o mesmo compromisso acima mencionado e assinou também o termo de posse, após estas solenidades foi declarado a posse dos eleitos, instalado a legislatura 2025/2028. Continuando a solenidade foi dada a palavra aos Vereadores, ao senhor Prefeito Rafael Meirelles de Melo e a vice- Prefeita Marila Cândida da Silva. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, desejando um feliz 2025 e convocou os vereadores ora empossados para que permaneçam no recinto para a sessão preparatória para escolha da Mesa Diretora de acordo com o artigo 108 do Regimento Interno. Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão Solene de instalação da legislatura. O Senhor Presidente determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida será assinada pelo Presidente, Prefeito, vice-Prefeito e os demais Vereadores presentes.


ADELINO FLORISBELO DA SILVA JÚNIOR


EDILSON EDSON AGAPITO DA SILVEIRA


FABIOLA RIOS DE AGUIAR


HERNANY FERREIRA GONDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
 "Soberano só o Povo"

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cumari/GO

Rua Prof. Matheus Galvão, nº 620, Sala 02, Centro, Cumari/GO, CEP: 75760-000, Telefone: (64) 9 8126-9860, E-mail: registrocumari@gmail.com

Flipe Mathheus de Aquino
 Oficial Registrador

ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Selo Digital 03822501073607730230000
 Emol: R\$56,96 Taxa R\$18,87 Fundos R\$12,08
 ISSQN R\$11,71 Total R\$99,62

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

M.S. =

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

[Handwritten Signature]

ROSELENE BATISTA ROSA

[Handwritten Signature]

SANDRO PAULINO DE SOUSA JÚNIOR

[Handwritten Signature]

VILMAR DE ASSIS GONÇALVES

[Handwritten Signature]

WEDER DA SILVA MAKHOUL (Presidente interino)

[Handwritten Signature]

RAFAEL MEIRELLES DE MELO

[Handwritten Signature]

MARILA CÂNDIDA DA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cumari/GO

Rua Prof. Matheus Galvão, nº 620, Sala 02, Centro, Cumari/GO, CEP: 75760-000, Telefone: (64) 9 8126-9860, E-mail: registrocumari@gmail.com

Flipe Mathheus de Aquino
 Oficial Registrador

ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Selo Digital 03822501073607930240000
 Emol: R\$56,96 Taxa R\$18,87 Fundos R\$12,08
 ISSQN R\$11,71 Total R\$99,62

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cumari/GO

Rua Prof. Matheus Galvão, nº 620, Sala 02, Centro, Cumari/GO, CEP: 75760-000, Telefone: (64) 9 8126-9860, E-mail: registrocumari@gmail.com

Flipe Mathheus de Aquino
 Oficial Registrador

CERTIFICADO que o presente documento foi registrado no Títulos e Documentos no Livro B-8 sob Registro nº 1137, Protocolo nº 214, aos 07/01/2025 Ata de Posse dos Agentes Políticos Eleitos em 06 de Outubro de 2024 para o mandato de 01/01/2025 a 31/12/2024. Lançamento integral Cumari - GO 07/01/2025 O referido é verdade e dou fé

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cumari/GO

Rua Prof. Matheus Galvão, nº 620, Sala 02, Centro, Cumari/GO, CEP: 75760-000, Telefone: (64) 9 8126-9860, E-mail: registrocumari@gmail.com

Flipe Mathheus de Aquino
 Oficial Registrador

ATO DE NOTAS E REGISTROS
 Selo Digital 03822501073607930240001
 Emol: R\$56,96 Taxa R\$18,87 Fundos R\$12,08
 ISSQN R\$11,71 Total R\$99,62

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO